



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2025

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), NA FORMA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda:

CONSIDERANDO, a atual crise hídrica provocada pelos fenômenos naturais da seca em toda região nordestina desde o final do exercício anterior, representando um desastre social com potencial amplitude de prejuízo socioeconômicos, sendo as eventuais chuvas insuficientes para atender as necessidades dos produtores;

CONSIDERANDO, a ausência de precipitações pluviométricas em nível suficiente para recarga da maioria dos mananciais e reservatórios e a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água a população;

CONSIDERANDO que as chuvas não caíram de forma regular, ocasionando a chamada "seca verde", ou seja, neste período do ano a chuva não é suficiente para encher os reservatórios para consumo da população e dos animais, gerando prejuízos aos agricultores da região;

CONSIDERANDO, que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível 1 – Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre de média intensidade, conforme art. 3º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 e, ainda por todo o determinado pelo art. 2º da Lei 12.608/2012;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação entre os entes, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade porventura instituída;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 001, datado de 05 de maio de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cachoeira dos Índios/PB, que reconhece a situação emergencial de anormalidade de chuvas e recomenda o emprego de recursos materiais, humanos e institucionais a fim de conter os danos decorrentes da seca.

CONSIDERANDO, que compete o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas buscando restabelecer a situação de normalidade para preservar o bem-estar da população, adotando as medidas que perfizerem necessárias;

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim -
CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, o Decreto 43.713 de 22 de maio de 2023 do Estado da Paraíba, que decreta situação de emergência as áreas dos municípios afetadas por Estiagem trazendo em seu anexo único o município de Cachoeira dos Índios-PB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas irregularidades pluviométricas capazes de restabelecer as condições dos mananciais locais (COBRADE 1.4.1.1.0), caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda e extensão territorial do município de Cachoeira dos Índios (PB), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, frente a necessidade urgente e emergente de abastecimento com água potável das zonas atingidas pela estiagem;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente;

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas a situação emergencial neste ato decretada, autorizando, igualmente, a mobilização de todos os órgãos municipais, caso necessite-se auxílio nas ações de combate a situação instalada;

Art. 4º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 5º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios/PB, 12 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim -
CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110 / 2025

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, inciso X, e na Lei Municipal nº 286/97,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 103, de 13 de setembro de 2024, do Gabinete do Prefeito Municipal, que nomeou a composição do Conselho Municipal de Educação para exercer mandato de 03 (três) anos, como prevê o Art. 3º, § 5º, da Lei Municipal nº 286/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 429/2008;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 3º, § 7º, da Lei Municipal nº 286/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 429/2008, o mandato dos conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal encerrou-se no dia 31/12/2024, nestes inclusos o Presidente e Secretário do conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação manifestou a necessidade de que fossem nomeados novos conselheiros para ocupar assentos que, por motivos diversos, se encontram vagos;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 286/97, compete ao Prefeito Municipal nomear a composição do conselho, observando os requisitos para o cargo e a composição plural do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de **CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o triênio 2024/2027:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) **TITULAR - MAXIMILIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**
SUPLENTE: ANTÔNIO GUEDES DA SILVA
- b) **TITULAR: JOSEFA DANIELE LUCENA DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: LUANA KEROLAINE DE MOURA-GONZAGA
- c) **TITULAR: JOANA INÁCIO DA COSTA**
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA COSTA

II – REPRESENTANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: JOELMA MARIA GONÇALVES ROLIM
SUPLENTE: DANILO DE SOUSA CEZÁRIO

III – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

SUPLENTE: MARIA JOCÉLIA VIEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

**IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
CMDCA:**

TITULAR: JOSEFA WALMIRA BEZERRA DE SOUSA
SUPLENTE: JOSÉ VINÍCIUS SOARES DA SILVA

Art. 2º - As funções de **PRESIDENTE** e **SECRETÁRIO** do Conselho Municipal de Educação, para o triênio 2024/2027, serão exercidas, respectivamente, pelos conselheiros **JOANA INÁCIO DA COSTA** e **TIAGO LOURENÇO DE ALMEIDA**

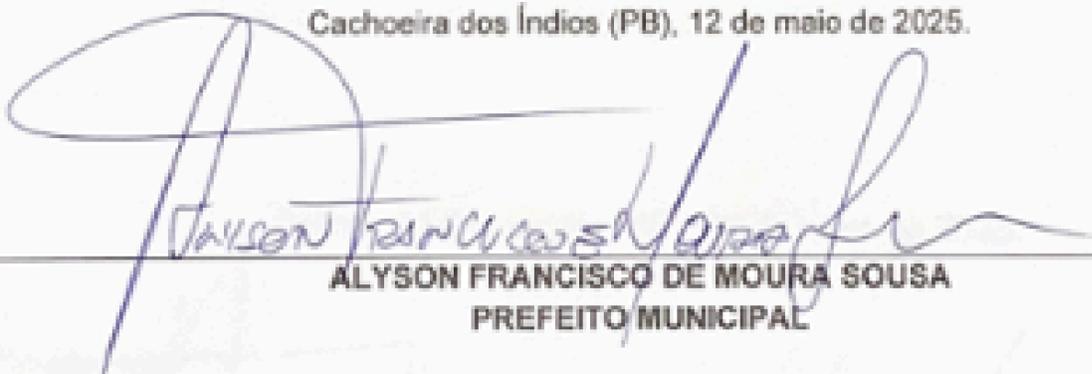
Art. 3º - A presente nomeação se dá em caráter suplementar, destinando-se tão somente a garantir a continuidade das atividades do conselho para conclusão do triênio 2024/2027.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 12 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, inciso X,

RESOLVE:

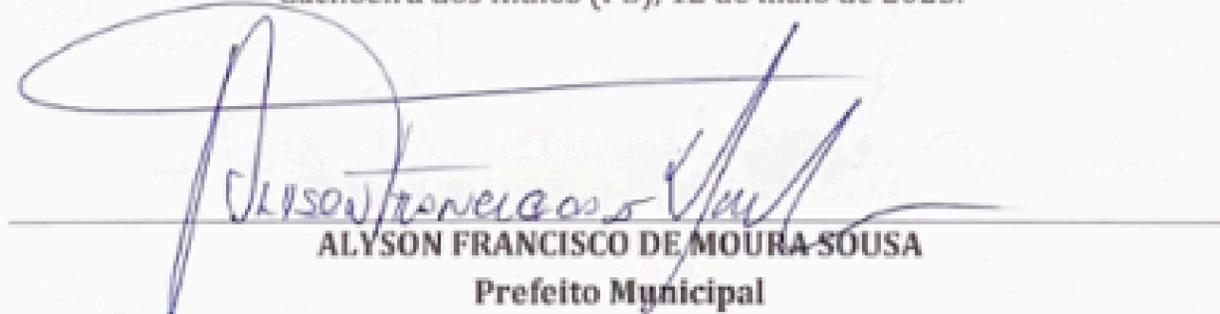
ART. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JOHN LENNON DE LIRA**, para cargo em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, sob o símbolo **CC3**, a partir desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 12 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal